



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

04 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Cacimbas / PB	CNPJ:	01.612.686/0001-34
Endereço:	Rua São José, 35	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	58698-000
Telefone:	(083) 3476-1137	Fax:	
		E-mail:	lima.dimas@r7.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Geraldo Tertio da Silva	CPF:	022.808.864-05
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	prefeito@cacimbas.pb.gov.br	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas	CNPJ:	11.203.325/0001-98
Endereço:	Praça Aluísio Tertio, s/n	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	58698-000
Telefone:	(083) 3476-1137	Fax:	
		E-mail:	lima.dimas@r7.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Dimas da Cunha Lima	CPF:	425.274.734-15	Data Início de Gestão:	01/01/2013
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(083) 3276-1137	Fax:		E-mail:	lima.dimas@r7.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	Flávia Medeiros de Freitas	CPF:	930.013.714-04		
Telefone:	(083) 8899-2018	Fax:		E-mail:	fmirandamedeiros@bol.com.br
Data de envio:	02/04/2013				

RECONHECO, verifiquei as firmas e letras
de Geraldo Tertio da Silva
Dimas da Cunha Lima
Em test. de 04/04/2013 da verdade, com fé
de Geiza Bandral da Silva
Secretaria de Políticas de Previdência Social

03/04/13 09:51

Geraldo Tertio da Silva
Prefeito - Cacimbas - PB

Página 1 de 3



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

04 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não Número do acordo: 00686/2013

Título: Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Valor consolidado: 115.734,60 Data de consolidação do termo: 20/03/2013

Rubrica: Contribuição Patronal Valor da parcela inicial: 1.928,91 Data de assinatura do Termo: 20/03/2013

Lei autorizativa do parcelamento: Data de vencimento da 1ª parcela: 20/04/2013

Competência: Inicial: Final: 3 Quantidade de Parcelas: 60 Critério de atualização: RGPS

-Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: SELIC	Taxa de juros:	Tipo de juros:	Multa:
-Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: SELIC	Taxa de juros:	Tipo de juros:	
-Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: SELIC	Taxa de juros:	Tipo de juros:	Multa:

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:
 CPF: 076.977.794-55 Nome: Marcyano da Costa Agra Cargo: Diretor Financeiro do IMCA
 RG: 3365845 Telefone: (083) 3476-1109 E-mail: marcyanoagra@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:
 CPF: 678.621.284-00 Nome: Luiz Fernando de Barros Júnior Cargo: Secretário de Administração
 RG: 1020130 Telefone: (083) 3476-1109 E-mail: administracao@cacimbas.pb.gov.br

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

03/04/13 09:51

RECONHECO verdadeiras as firmas e letras
 Jiraldino Lima da Silva e Dimas da Cunha Lima
 Em test. de 04 de 2013
 Cacimbas-PB
 Geizalaura da Silva

Geizalaura da Silva
 Oficial de Imprensa - PB

Página 2 de 3



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

04 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	
001	20/04/2013				0		1.928,91	
TOTAIS:							0	1.928,91

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 03/04/2013

RECONHEÇO verdadeiras as firmas e letras
Leandra Tertio da Silva
 de Cacimbas - Paraíba
 Em test. da verdade dou fé
 Cacimbas-PB, de de 2013
Leandra Tertio da Silva
 Oficiala

Leandra Tertio da Silva
 Oficiala Cacimbas - PB

03/04/13 09:51

Página 3 de 3



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

04 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 01.612.686/0001-34 Número do acordo: 00686/2013 Data de consolidação do Termo: 20/03/2013
 Ente: Prefeitura Municipal de Cacimbas / PB Data de assinatura do Termo: 20/03/2013
 Título: Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Data de vencimento da 1ª: 20/04/2013
 Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: Final: 3 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 113.898,70 Diferença apurada atualizada: 115.734,60
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.928,91

— Critérios de atualização para consolidação do débito: _____
 Índice: SELIC Taxa de juros: Tipo de juros: Multa:

— Critérios de atualização das parcelas vincendas: _____
 Índice: SELIC Taxa de juros: Tipo de juros:

— Critérios de atualização das parcelas vencidas: _____
 Índice: SELIC Taxa de juros: Tipo de juros: Multa:

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2012	23.134,03		2,09	483,50				23.617,53
12/2012	37.082,45	0,55	1,49	552,53				37.634,98
13/2012	53.682,22	0,55	1,49	799,87				54.482,09
TOTAL:	113.898,70			1.835,90				115.734,60

03/04/13 09:54

RECONHEÇO verdadeira(s) as firmas e juras
 de Guilherme Porto da Silva e Dimas da Cunha Lima
 em test. _____ da verdade, dou fé
 em _____ de _____ de 2013
 Cacimbas-PB
Geiza Landeiro da Silva
 Oficial

Casa de Apoio - Porto de São
 nº 04 - Cacimbas - PB

Página 1 de 2



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

04 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Cacimbas / PB - 01.612.686/0001-34

Representante Legal: 022.808.864-05 - Geraldo Terto da Silva

Data: 04/04/2013

UNIDADE GESTORA: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas - 11.203.325/0001-98

Representante Legal: 425.274.734-15 - Dimas da Cunha Lima

Data: 04/04/2013

TESTEMUNHAS:

Marcyano da Costa Agra

Nome: Marcyano da Costa Agra
Cargo: Diretor Financeiro do IMCA
CPF: 076.977.794-55

Luiz Fernando de Barros Júnior

Nome: Luiz Fernando de Barros Júnior
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 678.621.284-00

RECONHEÇO verdadeira as assinaturas
Geraldo Terto da Silva e Dimas da Cunha Lima
Em test. de verdade, dou fé
em 04 de 2013
Cacimbas-PB.
Geizandra Terto da Silva
Geizandra Terto da Silva
Oficiala

C. Terto da Silva
Cacimbas - PB.

03/04/13 09:54

Página 2 de 2



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

04 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00686/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Cacimbas/PB
Endereço: Rua São José, 35
Bairro: Centro
Telefone: (083) 3476-1137
E-mail: lima.dimas@r7.com
Representante legal: Geraldo Terto da Silva
CPF: 022.808.864-05
Cargo: Prefeito
E-mail: prefeito@cacimbas.pb.gov.br

CNPJ: 01.612.686/0001-34
CEP: 58698-000
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de
Endereço: Praça Aluísio Terto, s/n
Bairro: Centro
Telefone: (083) 3476-1137
E-mail: lima.dimas@r7.com
Representante legal: Dimas da Cunha Lima
CPF: 425.274.734-15
Cargo: Presidente
E-mail: lima.dimas@r7.com

CNPJ: 11.203.325/0001-98
CEP: 58698-000
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Cacimbas da quantia de R\$ 115.734,60 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Cacimbas confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 115.734,60 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.928,91 (hum mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.928,91 (hum mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), vencerá em 20/04/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao vencimento até o mês anterior ao da consolidação do débito e 1% no mês da consolidação.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento e 1% no mês do vencimento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês do vencimento até o mês anterior ao vencimento e 1%

Página 1

RECONHEÇO e validade as assinaturas e selos
Geraldo Terto da Silva
Dimas da Cunha Lima



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

04 DE ABRIL DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00686/2013)**

no mês do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cacimbas - PB / 20/03/2013

Geraldo Tertto da Silva
Prefeitura Municipal de Cacimbas
Geraldo Tertto da Silva

Dimas da Cunha de Lima
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas
Dimas da Cunha Lima

Testemunhas:

Marcyano da Costa Agra

Marcyano da Costa Agra
Diretor Financeiro do IMCA
CPF: 076.977.794-55
RG: 3365845

Luiz Fernando de Barros Júnior

Luiz Fernando de Barros Júnior
Secretário de Administração
CPF: 678.621.284-00
RG: 1020130

RECONHECO verdadeiras as firmas e letras
Geraldo Tertto da Silva e Dimas da Cunha Lima
Em test. da verdade, dou fé
Cacimbas-PB, de 04 de 2013
Leandra Tertto da Silva
Leandra Tertto da Silva
Oficiala

C. da Leandra Tertto da Silva
Oficiala Cacimbas - PB